
 <b>TELEBRAS</b>	<b>Termo de referência</b> <b>Caixa arquivo</b>	<b>TR Nº</b>
		022/2018/2200
		<b>Data</b>
		10/07/2018

## ÍNDICE

1.	DO OBJETO, DESCRIÇÃO e ESPECIFICAÇÃO .....	2
2.	DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA .....	2
3.	DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....	3
4.	DA JUSTIFICATIVA LEGAL .....	3
5.	DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS MATERIAIS.....	4
6.	DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	5
7.	DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	5
8.	DA VIGÊNCIA DO CONTRATO .....	5
9.	DO PRAZO, DA ENTREGA DOS BENS E DO FATURAMENTO .....	5
10.	DAS OBRIGAÇÕES DA TELEBRAS .....	8
11.	DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.....	9
13.	DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO .....	11
14.	DA ESTIMATIVAS DE PREÇOS .....	11
15.	DAS SANÇÕES .....	12
16.	DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL.....	14
17.	DA SUBCONTRATAÇÃO .....	14
18.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	14
19.	DA AMOSTRA .....	15
20.	DO FORO .....	16
21.	DA APROVAÇÃO .....	16

	<b>Termo de referência</b> <b>Caixa arquivo</b>	<b>TR Nº</b>
		022/2018/2200
		<b>Data</b>
		10/07/2018

## 1. DO OBJETO, DESCRIÇÃO e ESPECIFICAÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de referência é a aquisição de caixa arquivo, necessária para o armazenamento dos documentos da Telebras:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Caixas-arquivo de papelão, padronizadas, confeccionadas em material inerte ou alcalino, Gramatura – 500 g/m <sup>2</sup> – 250 g/m <sup>2</sup> de cada lado do corrugado, com espessura de 3mm, parte Interna corrugada – Papel de fibra longa de primeira, 2 capas Kraft linear / coluna de 120 / molen120 com trava de segurança de 3 cm com medida externa: 270 mm x 140mm x 390 mm (AxLxC) e sem nenhuma impressão	Unidade	500	R\$	R\$
<b>Valor estimado total</b>					<b>R\$</b>

## 2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA


2.1. O objeto deste Termo de Referência destina-se ao atendimento dos trabalhos realizados pelo Arquivo Central.

2.2. O quantitativo solicitado foi estimado com base no atendimento da documentação atual, bem como no quantitativo de documentos que serão recolhidos ao Arquivo Nacional.

2.3. A Resolução nº 2 do Conselho Nacional de Arquivos, que versa sobre as medidas a serem observadas na transferência ou no recolhimento de acervos documentais para instituições arquivísticas públicas, dispõe no seu art. 1º que os acervos documentais a serem transferidos ou recolhidos às instituições arquivísticas públicas, pelos órgãos e entidades do Poder Público, deverão estar organizados, avaliados, higienizados, **aconicionados** e acompanhados de instrumento descritivo que permita sua identificação e controle.

2.4. De acordo com o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística, entende-se por acondicionamento a “Embalagem ou guarda de documentos visando à sua preservação e acesso” (p.20). A caixa arquivo é o principal material de acondicionamento.

2.5. Além disso, a caixa arquivo, com as especificações descritas no item anterior, atendem ao padrão definido pelo Arquivo Nacional para acondicionamento da documentação que tramita no arquivo corrente, de modo que possibilite a conservação e o acesso aos documentos.

	<b>Termo de referência</b> <b>Caixa arquivo</b>	<b>TR Nº</b>
		022/2018/2200
		<b>Data</b>
		10/07/2018

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que, trata a lei nº10.520/2002 e do decreto nº 5.450/2005 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.2. No entanto, também poderá ser observado o inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

### 4. DA JUSTIFICATIVA LEGAL

4.1. Destaca-se que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. **Licitar é regra.**

4.2. Por possuir características usuais encontradas no mercado, a aquisição dos bens constantes neste Termo de Referência pode ser viabilizada por meio da modalidade Pregão, utilizando o critério de menor preço, conforme disciplina a Lei nº 10.520/2002.

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*


*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

4.3. Por outro lado, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

4.4. Cogitando a ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, que são as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

**Art. 24. É dispensável a licitação**  
(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

	<b>Termo de referência</b> <b>Caixa arquivo</b>	<b>TR Nº</b>
		022/2018/2200
		<b>Data</b>
		10/07/2018

(...)

**Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação**  
 (...)

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*  
 (...)

4.5. Deste modo, no caso em tela, é possível adotar a licitação na modalidade Pregão, Lei nº 10.520/2002, ou a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do art.24, c/c com artigo 26, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS MATERIAIS

5.1. Todos os itens deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA até 10 (dez) dias corridos após a emissão de Ordem de Compra expedida pela Gerência de Compras e Contratos.

5.1.1. A Ordem de Compra – O.C - será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico (e-mail) e deverá constar nela as informações afetas ao produto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

5.2. Caberá ao Fiscal responsável acompanhar a entrega dos produtos, zelando pela racionalidade dos gastos públicos e pela exigência da excelência quanto à qualidade do produto, bem como atestar a Nota Fiscal.


5.3. O preço total inclui: frete, instalação, material e demais encargos.

5.4. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o Fiscal responsável, antes da entrega do produto.

5.5. Caso o produto não seja aceito na entrega, por parte da TELEBRAS, por estar em discordância com sua especificação a contratada ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 dias.

5.6. O Custo de substituição de materiais, peças e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da TELEBRAS correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA.

5.7. A inexecução, total ou parcial, dos produtos contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de referência e legislação específica.

	<b>Termo de referência</b> <b>Caixa arquivo</b>	<b>TR Nº</b>
		022/2018/2200
		<b>Data</b>
		10/07/2018

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para comprovação da qualificação técnica as Licitantes deverão apresentar:

6.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove(m), haver fornecido ou estar fornecendo materiais com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, que deverão atestar a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao licitante, ficando reservado a TELEBRAS o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

## 7. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para o item, atendidas as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2. Ao final do certame, o vencedor do item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

7.3. Somente após a validação das amostras será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Não se aplica.


## 9. DO PRAZO, DA ENTREGA DOS BENS E DO FATURAMENTO

9.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a realizar a entrega total dos itens solicitados no(s) Pedido(s) de Compra(s), a contar da data de solicitação do fiscal.

9.2. O faturamento deverá ser realizado conforme solicitação do fiscal da avença, para a Sede da TELEBRAS.

9.3. Endereço para entrega e faturamento: **Sede Brasília:** Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175, Bloco A – Sala 218 - Edifício Capital Financial Center. CNPJ TELEBRAS: 00.336.701/0001-04.

9.4. Responsável pelo recebimento em Brasília: **José Ferreira (61) 2027-1309.**  
[josé.ferreira@telebras.com.br](mailto:josé.ferreira@telebras.com.br).

	<b>Termo de referência</b> <b>Caixa arquivo</b>	<b>TR Nº</b>
		022/2018/2200
		<b>Data</b>
		10/07/2018

9.5. Havendo pedido de prorrogação do prazo estipulado na Ordem de Compra para entrega do(s) objeto(s) licitado(s), tal pleito é possível e fundamenta-se nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional, no que tange os contratos de obras e serviços com a Administração Pública.

*"Art. 57 - (...)*

*§ 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:*

*(...)*

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.*

9.6. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada por escrito ao responsável pelo recebimento e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar a Ordem de Compra. A prorrogação é permitida pela legislação e está em consonância com o art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.


9.7. A **solicitação de prorrogação terá o prazo máximo de 03 (três) dias** do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

9.8. O simples envio do pedido e documentos comprobatórios não garante o deferimento do pleito.

9.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da avença.

9.11. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado por meio de Pedido de Compra, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação, salvo se o motivo ensejador da entrega parcial for originário da CONTRATANTE.

	<b>Termo de referência</b> <b>Caixa arquivo</b>	<b>TR Nº</b>
		022/2018/2200
		<b>Data</b>
		10/07/2018

9.12. A TELEBRAS se reserva no direito de recusar o recebimento dos materiais que considere inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido e a CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado.

9.13. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste termo de referência, no Instrumento Convocatório, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, a CONTRATADA será obrigada a substituí-los dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ser considerada em atraso.

9.14. A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, considerando abandonados os materiais que não forem recolhidos nesta oportunidade;

9.15. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo.

9.16. A TELEBRAS poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.


9.17. Quando a recusa for parcial, será necessária a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.

9.18. A nota fiscal deverá corresponder ao material entregue.

9.19. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados Pedido de Compra, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

9.20. Nos casos em que seja necessária a substituição da nota fiscal, será estabelecido prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a CONTRATADA realizar a substituição da referida nota.

9.21. A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido obrigando-se a repor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, aqueles que apresentarem defeitos.

	<b>Termo de referência</b> <b>Caixa arquivo</b>	<b>TR Nº</b>
		022/2018/2200
		<b>Data</b>
		10/07/2018

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA TELEBRAS

10.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência, o Edital e seus ANEXOS.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.4. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a qualidade dos materiais fornecidos e o atendimento as demais exigências contratuais.

10.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da Ordem de Compra.

10.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para sua correção.


10.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA por meio de um fiscal, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o Termo de Referência.

10.7.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ordem de Compra, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Emitir, mediante verificação minuciosa, o Termo de Aceitação de Material (TAM) após a notificação de entrega de material pela CONTRATADA, com a devida constatação da TELEBRAS de sua plena adequação e funcionalidade em conformidade com as especificações constantes do Edital, deste termo de referência e das propostas da CONTRATADA.



	<b>Termo de referência</b> <b>Caixa arquivo</b>	<b>TR Nº</b>
		022/2018/2200
		<b>Data</b>
		10/07/2018

10.10. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.11. Autorizar a devolução da garantia à CONTRATADA, após o encerramento da avença, nas condições estabelecidas.

10.12. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.13. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;


11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante o período do processo de contratação;


11.1.7. Responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto do Termo de Referência, arcar com os eventuais prejuízos causados à Telebras ou a terceiros, provocados por

9/16

	<b>Termo de referência</b> <b>Caixa arquivo</b>	<b>TR Nº</b>
		022/2018/2200
		<b>Data</b>
		10/07/2018

ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos no fornecimento dos materiais, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela Telebras;

- 11.1.8. Comunicar a Telebras, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de fornecimento dos materiais, propondo as ações corretivas necessárias.
- 11.1.9. Fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução da Ordem de Compra, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigação da CONTRATADA.
- 11.1.10. Entregar as documentações eventualmente solicitadas pela Telebras no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.1.11. Prestar esclarecimentos à Telebras sempre que solicitado.
- 11.1.12. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados, contidos em quaisquer mídias e documentos, que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos materiais fornecidos à Telebras, respondendo pelos danos que venham a ocorrer.
- 11.1.13. Contratar todos os seguros a que estiver obrigada pelas leis brasileiras, em qualquer tempo, sem ônus para a Telebras.
- 11.1.14. Fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução da Ordem de Compra, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigação da CONTRATADA. O processo de pagamento e a emissão de notas fiscais deverá obedecer ao disposto no ANEXO I - Orientações Tributárias e Calendário Mensal de Entrega de Documentos Fiscais.
- 11.1.15. Responder pelo cumprimento dos postulados legais, cíveis, trabalhistas e tributários vigentes no âmbito federal, estadual ou do Distrito Federal.
- 11.1.16. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela Telebras.

	<b>Termo de referência</b> <b>Caixa arquivo</b>	<b>TR Nº</b>
		022/2018/2200
		<b>Data</b>
		10/07/2018

11.1.17. Não veicular publicidade ou qualquer informação quanto à prestação do objeto desta contratação sem prévia autorização da Telebras.

11.1.18. Dimensionar seus esforços de modo a atender aos prazos previstos no item 10.

11.1.19. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, diretos e indiretos: mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, fretes e outros que venham a incidir sobre o objeto desta contratação.

11.2. É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da Nota Fiscal original (utilizada para transporte da mercadoria) de venda no protocolo geral da TELEBRAS. Cópias enviadas por e-mail ou por correio não serão aceitas para efeitos de escrituração fiscal, recolhimento de impostos e pagamento.

11.2.1. Somente serão aceitas Notas Fiscais de remessa quando a entrega das mercadorias tiver origem a partir de Centros Logísticos.

## 12. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, num prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente a cada Ordem de Compra pela TELEBRAS, devidamente atestada pelo fiscal responsável, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência do Banco indicado pela empresa;


12.1.1. A liberação do pagamento ficará condicionada à:

12.1.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos ao Licitante Vencedor para as correções necessárias, não respondendo a TELEBRAS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

12.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta.

## 13. DA ESTIMATIVAS DE PREÇOS

13.1. A estimativa de preço é de **R\$ XXXX**.

	<b>Termo de referência</b> <b>Caixa arquivo</b>	<b>TR Nº</b>
		022/2018/2200
		<b>Data</b>
		10/07/2018

## 14. DAS SANÇÕES


14.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos nº 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TELEBRAS, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à TELEBRAS e das cabíveis cominações legais.

14.2. No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto ou da prestação de serviços será aplicada multa de mora nos seguintes termos:

- a) multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15º (décimo quinto) dia;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias.

14.3. No caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas as seguintes sanções poderão ser aplicadas:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- III. Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais, com o consequente descredenciamento no SICAF, a CONTRATADA que:
  - a) Apresentar documentação falsa;
  - b) Comportar-se de modo inidôneo;
  - c) Fizer declaração falsa;
  - d) Cometer fraude fiscal;
  - e) Falhar ou fraudar na execução do objeto; e
  - f) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- IV. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

	<b>Termo de referência</b> <b>Caixa arquivo</b>	<b>TR Nº</b>
		022/2018/2200
		<b>Data</b>
		10/07/2018

14.4. Será aplicável, cumulativamente ou não com as sanções previstas nos itens I, III e IV, multa de 10% (dez por cento) por inexecução das obrigações assumidas, sobre o valor da parcela inadimplida.

14.5. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 17.3, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

14.6. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a empresa ou será cobrada judicialmente a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

14.7. De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à empresa ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:


- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Telebras em virtude de atos ilícitos praticados.

14.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.11. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade prevista na legislação vigente.

	<b>Termo de referência</b> <b>Caixa arquivo</b>	<b>TR Nº</b>
		022/2018/2200
		<b>Data</b>
		10/07/2018

14.12. As sanções aqui disciplinadas serão aplicável sem prejuízo daquelas previstas na Lei nº 12.846/2013 (lei anticorrupção).

## 15. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

15.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução destas aquisições, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

15.2. O Licitando Vencedor que utilizar produtos oriundos de recursos ambientais deverá apresentar o comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

15.3. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução das aquisições não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

15.4. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;


15.5. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber.

## 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Anual, a cargo da TELEBRAS, cujo elemento de despesas específicas constará da respectiva Ordem/Pedido de Compra.

	<b>Termo de referência</b> <b>Caixa arquivo</b>	<b>TR Nº</b>
		022/2018/2200
		<b>Data</b>
		10/07/2018

## 18. DA AMOSTRA

18.1. Para aferir a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **pelo menos 01 (uma) amostras do item**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

18.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para aferir a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho:

Item (01): Caixas-arquivo de papelão, padronizadas, confeccionadas em material inerte ou alcalino, Gramatura – 500 g/m<sup>2</sup> – 250 g/m<sup>2</sup> de cada lado do corrugado, com espessura de 3mm, parte Interna corrugada – Papel de fibra longa de primeira, 2 capas Kraft linear / coluna de 120 / molen120 com trava de segurança de 3 cm com medida externa: 270 mm x 140mm x 390 mm (AxLxC) e sem nenhuma impressão.


18.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela TELEBRAS, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

18.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será considerada a possível aceitabilidade da proposta ofertada pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

18.5. Os exemplares colocados à disposição da TELEBRAS serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pelos responsáveis pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

18.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela TELEBRAS, sem direito a ressarcimento.

18.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da TELEBRAS todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

	<b>Termo de referência</b> <b>Caixa arquivo</b>	<b>TR Nº</b>
		022/2018/2200
		<b>Data</b>
		10/07/2018

## 19. DO FORO

19.1. O foro competente para dirimir questões relativas a esta contratação é o de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro.

## 20. DA APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO				AUTORIDADE REQUISITANTE
Nome	Lotação	Matrícula	Rubrica	
Camila D. L. S. Gomes <b>Gerência de Logística</b>	2200	4453		<hr/> <b>ISABELA AQUINO SCHNEIDER</b> <b>Gerente de Logística</b>